

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2505



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Atas de registro de preço	9
Aviso de Abertura de Envelope	18
Aviso de Licitação	18
Cancelamento	19
Outros Atos	21
Secretaria de Cultura	25
Conselhos Municipais	25
Convocação	25
Secretaria de Educação	26
Atos de Pessoal	26
Convocação	26
Departamento de Compras	27
Cotações	27
Dispensas	35
Secretaria de Finanças	36
Atos Administrativos	36
Informativos	36
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	39
Atos Administrativos	39
Notificações	39
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Secretaria de Saúde	42
Atos Oficiais	42

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Resoluções	42
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	47
Audiência Pública	47
Departamento de Compras	48
Cotações	48
Dispensas	52
Vigilância Sanitária	53
Comunicados	53
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	70
Atos Administrativos	70
Notificações	70
Departamento de Compras	80
Cotações	80
Dispensas	80
Licitações e Contratos	80
Aviso de Licitação	80
Câmara Municipal	81
Atos Legislativos	81
Ordem do Dia	81
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	83
Atos Oficiais	83
Portarias	83
Licitações e Contratos	84
Aviso de Licitação	84
Resultados	84
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	86
Departamento de Compras	86
Classificação de Propostas	86

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01230/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de suporte pedestal com rodinha para televisão de 32" a 70 , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 21/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SUPORTE PEDESTAL COM RODINHA PARA TELEVISÃO DE 32" A 70", para uso da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	PRODUTO	IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELEVISÃO Suporte Pedestal com rodinhas para televisão de 32" a 70"		UN	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA DE ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº777, CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 91782
CARGO: CHEFE ALMOXARIFADO
E-MAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01230/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 12/2022**TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509****CÓDIGO AUDESP: 20222200002464.****ADITIVO Nº 05****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, e a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.275.491/0001-07, com sede à Rua João B. Scarpelini, nº 871, Bairro Alto da Barra, na cidade de São Joaquim da Barra, CEP 14.600-000, com o endereço eletrônico carvalho_construtorainterior@outlook.com e telefone (16) 99453-5716, neste ato representada por **ANA MARIA DA CRUZ CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CATANDUVA-SP**, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/02/2024 à 22/05/2024, justificasse a necessidade do aditamento nas folhas 02/04, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/1/815.

.....

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/07/14107****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023****ATA DE REGISTRO 156/2023**

Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000265**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

BELARIS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88, sediada à Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 – Parque Vista Alegre, CEP 17.020-690, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico belaris_alimentos@hotmail.com e telefone (14) 3879-3420, neste ato representada por **BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 41.764.859-5, inscrita no CPF sob o nº 382.566.938-60, residente à Rua Alameda Cônego Aníbal Difrância, nº 5-15, CEP 17.020-690, na cidade de Bauru/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
3. **Período de entrega:** As entregas serão semanais, independente das quantidades a serem solicitadas.
4. **Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
4. Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas e outros departamentos(em anexo relação das escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria , relação esta que poderá sofrer alterações.
6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
7. Todos os produtos antes de serem entregues deverão, obrigatoriamente, passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, Higienópolis, para averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens.

7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.

8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 06 (seis) meses.

RELAÇÃO DOS LOCAIS (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES)

ESCOLAS	ENDEREÇO
EMEI Angelo Carana	R. Cristais, 163 – Parque Flamingo
EE. Prof. Gastão Silveira	R. Lourenço Betti, 277 – Jd. Mestrinelli
EMEI. Prof ^a . Dora de Arruda Mendes	R. Gramado, 492 – Jd. Gaviolli
EMEI Cênica Bocchi	Rua Concórdia, 998
EE. Cel. José Pedro da Motta	R. Jaçanã, 215 – Jd. Imperial
EMEI. Gabriel Hernandez Ferreira	R. Linhares, 231- Gabriel Hernandez
EMEI Vanir Martinho Braz	Av. das Uvas, 381
EMEF Luzia Ap. Sestito Gradela	Av. das Uvas, 331
EMEI. Prof. Nardi Ignotti	R. Linhares, 55 – Gabriel Hernandez
EE. Lazara A da Silva Milhorança	R. Corumbá, 420 – Jardim Salles
EMEI Albertina Baldo Pereira	R. Atlântida, 575 – Tarraf
EMEI José Lahud Curi	R. Araraquara, 767 – Sto Antonio
EE. Octacílio de Oliveira Ramos	R. rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis
EMEI. Prof. Neuze Baptista	R. Das Palmeiras, 45 – V. Lunardelli
EMEI Prof ^a . Idette de Lourdes Frias Couto	R. Colina, 1.000 -Pq. Glória II
EE. Prof. José D' Oliveira Barreto	R. Birigui, 238 – Jd. Bela Vista
EE. Prof. Mario Juliano Pozetti	R. Vianópolis, 385 – Nosso Teto
EMEI Prof ^o Nelson Martins	Rua Lagoa Real, 268 – Gloria 5
EE. Luiza Lourenço da Cruz	R. XV Novembro, 2.605-Cj. Euclides
CAIC – EMEI Mario Bizari	Rua Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado
EMEF Prof. Graciema Ramos da Silva	Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado
EMEI Prof Virgílio de Arruda Mendes	Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, s/n
EMEI Prof Maria José Brida Fideli	R. Pau Brasil, 100 – Agudo Romão II
EMEF Prof. Darci Helena Januário	R. São Leopoldo nº 175- Bairro Bom Pastor
EMEI Prof. Carlos Alberto Spina	Rua Promissão, 65 – Jd. Eldorado
EMEF Waldemar M. Aydar	R. Glória, 505 – Conj. Anuar Pachá
EMEI. Prof ^a . Marisa Vera Dervelan	R. Piauí, 425 – São Francisco

Creche São Vicente de Paula	Rua Caputira, 99 – Parque Iracema
Creche Boa Nova	Av. Porto Ferreira, 931 –Pq. Iracema
EMEIEF. Arnaldo Zancaner	Av. Ver. Guido Broglia, 685
Casa do Menor	R. Pirajuí, 262 – Vila Celso
EMEI. Profª. Maria Áurea Domingues	R. Pirajuí, 1.227 – V. Soto
Creche Irmã Sheila	R. Pirajuí, 1.227 – V. Soto
EE. Armando Prandi	R. Novais, 1.225 – Vila Soto
EMEF. Prof. Nelson de Macedo Musa	R. Cubatão, 1.032 – Jd. Alpino
EMEI Caio L. p. Manchini	R: Atibaia, 1115 – Jd. Alpino
Projeto ABC do Saber	Rua João Altomir Borghi, 55 – Pedro Nechar
EMEI. Profª. Albertina D. Spanazzi	R. Peruibe, 555 – Jd. Alpino
EE. Prof. Santos Aguiar	R. São João da Boa Vista, 110-V.Amêndola
Creche Sinharinha Neto	R. Pará, 959 – Centro
EE Maria Ap. Colturato Fernandes	Rua Geraldo Zirondi, 155 – Jd. Martani
EMEI. Profª. Maria Ap. de C. Azarite	R. Araraquara,1.080 V. Sto. Antonio
EMEI Profª Elissa Schetini Romao Capuano	R. Luis Carlos Siqueira Chaves, nº 150 N. Cat. 2
APAE	Rua Anuar Pacha s/n
Depósito da Merenda / Almojarifado Central	Rua São Paulo, 777 - Higienópolis
CRAS Imperial	Av. Porto Novo, 498 - Imperial
CRAS Juca Pedro	Rua Tietê, 1890 – Jd. Soto
CRAS Bom Pastor	Av. Pastor José Dutra Moraes, 99
CRAS Nosso Teto	Rua Antonio Girol, 1335- Pq. Glória I
CREAS	Rua Paraíba, 355 – Centro
Centro POP	Rua Argentina, 78 – Juca Pedro
Centro Dia do Idoso	Rua Recife, 1475 – Vila Santo Antonio
Casa de Passagem	Rua Ribeirão Preto, 21 - Vila Rodrigues

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente na conta bancária fornecida: **BELARIS ALIMENTOS LTDA** Conta nº 386049-3, Agência 0037-x, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**:
<http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de fevereiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA
BELARIS ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTES: LICITANTE VENCEDOR (itens 03, 04 e 06): BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP, Sob o CNPJ nº 17.088.309/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE MEDIDA	QNT. (em KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Carne bovina – (patinho), moída IQF deverá ser proveniente da desossa de peças (dianteiros) saudáveis – inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISF, quando processados em outro entreposto que não seja o próprio local de abate. Matéria Prima: patinho congelado. Características sensoriais: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem e peso: embalagem termossoldada, em sacos de polietileno, atóxica, resistente, com identificação e descrição impressa na própria embalagem, indelével pacotes de 2 kg. Deverá conter no máximo 10% de gordura, mínimo de 25% de proteínas. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e - 18°C (graus negativos). O produto deverá estar congelado, embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Prazo de validade: 12 meses.	KG	25.000	R\$ 25,99	R\$ 649.750,00
4	Carne bovina – (paleta), em cubos/iscas IQF , carne com máximo de 10% de gorduras – inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISF, congelamento IQF. Matéria Prima: paleta congelada. Características sensoriais: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem e peso: embalagem termossoldada em sacos de polietileno, atóxica, resistente, com identificação e descrição do produto impressa na própria embalagem, indelével, em pacotes de 2 kg. Devendo ser transportada à temperatura entre - 18°C (graus negativos) ou temperatura inferior. O produto deverá estar congelado, embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente com pigmentação azul, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Prazo de validade: 12 meses.	KG	15.000	R\$ 28,99	R\$ 434.850,00
6	Carne Suína Cubos – Pênil em cubos/iscas IQF , carne com máximo de 15% de gorduras – inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISF, congelamento IQF. Matéria Prima: Pênil congelado. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem e peso: embalagem termossoldada em sacos de polietileno, atóxica, resistente, com identificação e descrição do produto impressa na própria embalagem, indelével, em pacotes de 2 kg. Devendo ser transportada à temperatura entre - 18°C (graus negativos) ou temperatura inferior. O produto deverá estar congelado, embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	KG	4.000	R\$ 18,38	R\$ 73.520,00
VALOR TOTAL: R\$1.158.120,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e cento e vinte reais)					

**Aviso de Abertura de Envelope****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20090**

OBJETO - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 04, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO "GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS", conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 05/02/2024;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhum licitante/proponente entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" – proposta comercial, dos licitantes/proponentes habilitados: **MARIA DE FÁTIMA CAMPACI DE OLIVEIRA - C.P.F: 399.665.948-25, HENRIQUE DE LIMA LEANDRO - C.P.F. 226.070.468-90, EDNEIDE EUGÊNIA DE LIMA SAES - C.P.F. 077.419.708-01 e LUIS CARLOS SAES - C.P.F. 032.913.778-69, o DIA 19/02/2024, ÀS 14:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/03/2024 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/03/2024 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: FARINHA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, MILHO DE PIPOCA, BISCOITO ÁGUA E SAL, BISCOITO DE LEITE, BISCOITO COOKIES, ADOÇANTE, CHOCOLATE GRANULADO E BATATA PALHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(C.B.U.Q), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA

04/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, para uso de todas as secretarias e departamentos da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Objeto: Registro de Preços para LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, para atender diversas campanhas, ações e eventos da Prefeitura de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/02/2024. Edilaine da Silva - Pregoeiro.

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3186

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023

ATA DE REGISTRO 71/2023

CÓDIGO AUDESP: 2023000000102

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02,

residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.079.553/0001-00 com sede à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, KM 403,7, Perímetro Urbano, CEP 14.770-000, na cidade de Colina/SP, com endereço eletrônico cscereais@gmail.com e telefone (17) 3341-4040 (17) 3341-4040, neste ato representada por **MARCOS ANTÔNIO MOTA**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 22.098.026-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.717.108-10, residente e domiciliado à AV. 45, Nº 555, Alvorada, CEP 14780-532, na cidade de Barretos/SP, decidem **cancelar o item**:

01 - ARROZ AGULINHA TIPO 1, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023** objeto **Registro de Preços de arroz, feijão carioca, feijão preto e leite integral, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, justifica-se devido a variação no preço, e devido ser registro de preço **"7 - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS. 7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados."**, não sendo possível fazer revisões no preço, a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante, conforme especificações constantes no processo nº 2024/1/960.

.....

**Outros Atos**

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO “EDITAL 001/2024 – EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2024”– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/776.

Em reunião realizada no dia 15 de Fevereiro de 2024, às 09h00, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “Sala do Pregão” a Sessão Pública referente à Abertura “Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado:

Protocolo Numero	PROPONENTE/CNPJ	PROJETOS	RESULTADO/MOTIVO
001	José Fernando de Carvalho 08070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-85	Master Class Violão	Habilitada
002/003/004	Eduardo Oba 21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Técnica Moderna) Pintura a óleo (Iniciação a Pintura) Pintura a óleo (Técnica Acadêmica)	Habilitada
005/006	17.085.514 Carlos Roberto Nobre CNPJ: 17.085.514/0001-90	Violão Iniciante Viola Caipira Iniciante	Habilitada
008/009/010/011	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Amigurumi Crochê Bico de Crochê Crochê Iniciante Crochê Avançado	Habilitada
012	19.502.260 Wilson Aparecido Alves de Morais CNPJ: 19.502.260/0001-93	Banda Marcial	Habilitada
013/014	49.220.935 Wanuzia Oliveira Cardoso Neves CNPJ: 49.220.935/0001-72	Pinturas em Telhas Pinturas em Tecidos Porcelanizadas	Habilitada
015/016/017/018	Adriano Padilha 21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Arte terapia Desenhos Artísticos Pintura em Tela Infantil Pintura em Tela	Habilitada
019/020/021	44.688.288 Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Bordados em Pedrarias a Mão Desenho de Moda Montagens de Bijouterias	Habilitada
023/024	Roseli Marcelino Garcias 12150939851 CNPJ: 19.530.196/0001-54	Mosaico em Lápis de Cor Desenho Artístico	Habilitada
026	Iara Mazinini Rosa 39903291892 CNPJ: 26.683.481/0001-70	Pintura em Tela Infantil	Habilitada
027/028/029/030	Cintia Aparecida Faria 35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Musicalização Guitarra do Intermediário ao Avançado Violão Violão e Musicalização	Habilitada



031/032/033/034/035	19.642.745 Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Pintura em Tecidos Molhados Pintura em Tecidos Porcelanizado Confecção de Bonecas de Pano Bordados com Pedrarias Reciclagem e Fuxicos	Habilitada
036	Heberty Teodoro da Silva 35782933852 CNPJ: 15.689.429/0001-05	Bateria e Percussão, básico, Intermediário e Avançado	Habilitada
037/038	Marlene Masini de Lazari 13345037882 CNPJ: 21.586.632/0001-59	Oficina de Reciclagem em Geral Oficina de Arte Francesa	Habilitada
039/040/041/042	Vera Lucia Moi de Lima 10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Bordados Diversos Ponto Reto Hardanger Kasuti e Vagonite de Fita com Flor de Fita	Habilitada
043/044	Daniela Regina Pavão 27166590874 CNPJ: 27.791.146/0001-59	O Poder da música frente as Emoções Musicoterapia para Autista	Habilitada
045	Flavia Marega Frigério 08640854866 CNPJ: 19.551.630/0001-82	Curso de Mosaico	Habilitada
047/048/049	32.064.943 Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Escultura e Reciclagem –Arte Transformadora Arte Instrumento de Transformação Vínculos Renovados- Arte terapia para o Bem Estar dos Idosos	Habilitada
050	Marcel Henrique Fachetti 48257035858 CNPJ: 44.250.847/0001-08	Desenho de Criação de Personagens	Habilitada
053/054/055	19.579.605 Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Porcelana Pintura em Tecido Pintura em Tela Iniciante e Avançado	Habilitada
056/057/058	40.695.640 Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Intermediários Cordas Friccionadas Iniciante Cordas Friccionadas Avançados	Habilitada
060	40.717.416 Rosangela Cristina de Toledo Menezes CNPJ: 40.717.461/0001-40	Bordando com Arte	Habilitada
061/062	Maísa Cinira Franco Martinez 31683445865 CNPJ: 19.517.058/0001-35	Bordados Finos Bordados Vagonite	Habilitada
063	José Fernando de Carvalho 08070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-81	Master Class Guitarra	Habilitada
064/065/066/067	Roberto Mazinini 04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Pintura em Tela Desenho Artístico e Perspectiva Desenho Mangá Caricatura	Habilitada

069/070/071/072	José Pedro Malaguti 27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Projeto Musical de Cavaquinho Guitarra Viola Violão	Habilitada
073/074	53.283.525 Olimpio Rodrigues Trindade CNPJ: 53.283.525/0001-60	Orquestra de Violões Entre Violões	Habilitada
075/076/077	23.639.938 Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Crochê Iniciante e Básico Bordado em Ponto Cruz com acabamento em Crochê Patchocolagem e Pequenos Reparos	Habilitada
087/088/089/090	Ana Maria Bayona Custódio 22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Música e Harmonia e Composição Canto Coral Infantil Canto Coral Adulto Música Teclado Iniciante/Intermediário/ Avançado	Habilitada
007	Rogério de Mello Godoy 18156668898 CNPJ: 45.936.441/0001-38	Oficinas de RPG , Board e Cardgame	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra J do edital.
022	19.505.232 Vanda Antônia Mazinini Cantão CNPJ: 19.505.232/0001-20	Tricô	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra j do edital.
025	Izabel Parra Chapado 88793702868 CNPJ: 48.794.826/0001-04	Bordados em Xadrez	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra h do edital.
046	Lucas Fernando Paschoal 22987008856 CNPJ: 36.469.790/0001-04	Aulas de Teatro	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra g e i do edital.
051/052	Maria Osmarina da Silva Borges 15706147841 CNPJ: 22.499.265/0001-19	Barrados em Macrame Barrados em Sianinha	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra c do edital.
059	Tarcisio Alberto Baruiqui Pirola 02571154800 CNPJ: 19.525.889/0001-59	Curso Progressivo de Violão	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra E do edital.
068	Pedro Henrique Galindo Capelli 41336688807 CNPJ: 31.950.567/0001-52	Bateria e Percussão	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra E e I do edital.
078/079/080	Ana Maria Souza de Oliveira 06821532818 CNPJ: 27.024.019/0001-24	Libras Básicas Libras Intermediárias Mandalas Pontilhismo	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra f do edital.
081	53.214.970 Lúcia Odete da Conceição Milan CNPJ: 53.214.970/0001-56	Trabalhos Artesanais com E.V.A	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra c, g e i do edital.
082/083/084	Eslaine Onélia Vaccari Rogante 15935010801 CNPJ: 19.526.389/0001-31	Trabalhos em E.V.A Avançado Pintura em Tecidos e Emborrachados Pintura em Mandala, Painéis e Telas	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra f do edital.
085	53.861.021 Juliana Cotrin Moreira da Silva CNPJ: 53.861.021/0001-68	Explorando Emoções Artavés da Arte	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra f, g, i e j do edital.



086	24.108.120 Adriana Custódio CNPJ: 24.108.120/0001-75	Artes e Músicas- Contação de Historias Teatro Fantoche	Inabilitada por descumprimento quanto ao item 6.1.1, letra c do edital.
-----	---	---	---

Apresentação de Recursos:

Aos interessados destacamos, conforme disposto no item 10.1 do referido Edital, que o prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias 19 á 21 de Fevereiro após a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos.

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. – Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Catanduva, 15 de Fevereiro de 2024.

Edilaine da Silva
CPF : 221.456.198-6
Membro /Análise de Documentação

Willian Martinon Cardoso
CPF : 379.252.928-9
Membro /Análise de Documentação

Leticia Monteiro Martins
CPF : 222.826.858-57
Membro /Análise de Documentação e
Seleção de Projetos

Leandro Cesar Pinto
CPF : 133.380.598-50
Membro /Análise de Documentação e
Seleção de Projetos

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **21 de Fevereiro de 2024, às 10h**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos os seguintes assuntos a serem discutidos:

1. **HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE GRUPOS COM FINALIDADES ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS;**
2. **FESTIVAL DE DANÇA 2024;**
3. **DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO;**
- O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA;

Catanduva/SP, 16 de fevereiro 2024.

LUZIA A. B. GIRADE
Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos de Pessoal****Convocação**

PREFEITURA DE **Secretaria
de Educação**
CATANDUVA

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**, **CONVOCA** a candidata Maria Luiza Barbosa, portadora do R.G. nº 45.348.673-3, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para provimento de cargo de Professor de Educação Especial, classificada sob nº 14, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de fevereiro de 2024, para atribuição de blocos de aulas, no próximo dia 19 de fevereiro, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Se possuir acúmulo de cargo e/ou função, deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01.277/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA CONSUL, 12 KG, PATRIMÔNIO 094412, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/02/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA CONSUL, 12 KG, PATRIMÔNIO 094412 de uso na EMEI Luiza Lourenço da Cruz nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Máquina de Lavar Roupas, Marca Consul, 12 quilos, patrimônio 094412 Defeito relatado: A máquina liga e desliga. Defeito relatado: A máquina liga e desliga.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI LUIZA LORENÇO DA CRUZ, situada a Rua XV de Novembro, 2.605 – Cj. Euclides – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 1.277/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01.278/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/02/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PAPEL SULFITE AMARELO – TAMANHO A4	UNIDADE	300
02	PAPEL SULFITE RECICLADO – TAMANHO A4	UNIDADE	600
03	POLASEOL CX C/100 LÂMINAS - TAM 80X110MM 125 MICRAS = 0,05 POUCH FILM	CX	20

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Amazonas, 183 – centro de Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01.278/24

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01016/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.453,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DE 01(UM) FOGAO INDUSTRIAL MODELO 04 BOCAS PATRIMONIO 40134 INCLUINDO TROCA DE PECA SE NECESSARIO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 96270000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Nosso Número	27931782041152203
(-) Valor do Documentos	51,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	160401	RUA CASCATINHA, QD L31	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
2	159801	RUA CASCATINHA, QD L28	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
3	27301	RUA AQUIDAUANA, QD L38	RECOLHA	360,00	R\$ 273,89	R\$ 314,97	R\$ 530,73
			ROÇADEIRA MANUAL	36,00	R\$ 27,39	R\$ 31,50	
			TRATOR	324,00	R\$ 160,22	R\$ 184,26	
4	4716001	RUA FLORESTAL, QD L08	RECOLHA	260,00	R\$ 197,81	R\$ 227,48	R\$ 383,30
			ROÇADEIRA MANUAL	26,00	R\$ 19,78	R\$ 22,75	
			TRATOR	234,00	R\$ 115,72	R\$ 133,08	
5	3588101	RUA URUPES, QU L08	RECOLHA	299,20	R\$ 227,63	R\$ 261,78	R\$ 441,09
			ROÇADEIRA MANUAL	29,92	R\$ 22,76	R\$ 26,18	
			TRATOR	269,28	R\$ 133,16	R\$ 153,14	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

- I – Área do Terreno;
- II – Tipo do Serviço;
- Trator = 0,13 UFRC
 - Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
 - Retirada de material = 0,20 UFRC
- III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.
- Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,8040

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 16/02/2024
Hora: 09:01:48
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
212/2024	GET4A12	T000114395	12/12/2023	563-0 0	00921253100	DEFERIDO
207/2024	FNS2990	T000124456	03/01/2024	736-6 2	03869629995	DEFERIDO
246/2024	EAR4046	T000124471	11/01/2024	736-6 2	01498359004	DEFERIDO
272/2024	GBD5430	T000096900	25/01/2024	736-6 2	01021234947	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 16/02/2024
Hora: 09:03:00
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
208/2024	GEC1C18	T000119715-1	INDEFERIDO
220/2024	FSV8727	T000121557-1	INDEFERIDO
245/2024	GIR5H59	T000120685-1	INDEFERIDO
255/2024	FOY5101	T000118718-1	DEFERIDO
203/2024	DXJ2630	T000121543-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando os entulhos que nela se encontram**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Eletro Bombas Catanduva Ltda	Rua Maranhão, 336	1815401	155

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar reluarização de seu Certificado de Licenciamento Integrado**, dentro do prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	CNPJ	Notif
JURACI FRANCISCO DE OLIVEIRA 28657705249	RUA MUNICIPAL, Nº 495	31.924.050/0001-99	125

Infrigência: Artigo 1º da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

Penalidade: Artigo 2º da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE SAÚDE****RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o BIÊNIO de 2024/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, Adriano Cesar de Araújo, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando a ocorrência da dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

Considerando a introdução dos vírus Chikungunya e Zika;

Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

Considerando a necessidade de:

- Detectar precocemente as epidemias;
- Controlar as epidemias em curso;
- Reduzir o risco de transmissão de dengue, Chikungunya e Zika;
- Reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- Garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e área técnica de vetores regionais;
- Garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;
- Garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;
- Garantir a atualização das atividades de brigadas e as ações de Informação, Educação e Comunicação (IEC);

Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes; e

Considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o biênio 2024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o biênio 2024/2025 nos termos desta Resolução e seus Anexos.

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município.

Parágrafo Único - O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretário Municipal de Saúde
- II – Vigilância Epidemiológica
- III – Vigilância Entomológica / Controle Vetorial / Zoonoses
- IV – Vigilância Sanitária
- V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família / EMAD / Consultório na rua
- VI – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
- VII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
- VIII – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Finanças, Trânsito, Esportes, Cultura e outros.

Art. 3º A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo".

Art. 4º Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

- I – Educação
 - Articular reuniões com pais e alunos para propiciar e facilitar as ações dos Agentes de Endemias;
 - Inserir no conteúdo didático informações ao longo do ano letivo sobre os perigos dos vetores mais conhecidos e as doenças por eles transmitidas;
 - Utilizar recursos e ferramentas online (redes sociais institucionais) para discutir com pais e alunos a respeito da doença, sinais e sintomas e principais maneiras de prevenção;
 - Distribuir materiais orientativos durante as atividades escolares do Programa Saúde na Escola;
- II – Meio Ambiente, Saneamento e Trânsito
 - Disponibilizar caminhão fixo para retirada de grandes inservíveis em locais de transmissão em situação de epidemia: intensificar divulgação sobre Catanduva limpa, retirada de inservíveis através de agendamento SAEC – 35310600;
 - Manter e conservar as vias públicas e podas de árvores dos logradouros públicos, principalmente nos cemitérios;
 - Implantação de ECOPONTOS;
 - Apoiar a equipe de controle de vetor em mutirões e ações de combate ao Aedes;
 - Apoiar a SMS na elaboração de materiais gráficos e publicitários de orientação a população.



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

III – Obras e Planejamento

- Atualização constante do mapa de Catanduva para facilitar o trabalho de organização da equipe de controle de vetores;

- Orientar as empresas prestadoras de serviços em relação à prevenção da dengue, no manejo dos materiais e seu descarte.

IV – Finanças

- Promover recursos financeiros para subsidiar os gastos inerentes a uma possível epidemia.

V – Comunicação

- Realizar rotineiramente a divulgação de informações das ações de combate ao vetor, boletins epidemiológicos e demais informações necessárias a respeito de Arboviroses;

- Manter no site da Prefeitura e redes sociais atualizações epidemiológicas de casos e informações inerentes sobre a doença e locais de assistência em caso de epidemia.

VI – Guarda Civil Municipal

- Apoio às ações da equipe de controle de vetor e Vigilância Sanitária.

- Apoio no recebimento de denúncias 24 horas pelo canal 153 e encaminhamento para a Ouvidoria da Saúde.

VII – Assistência Social

- Utilizar os espaços de discussão das Unidades Públicas de Assistência Social para divulgar orientações sobre o combate ao Aedes rotineiramente;

- De acordo com o cenário epidemiológico, utilizar os espaços citados acima como fonte de informações sobre assistência e ações de combate ao vetor.

VIII – Cultura

- Disponibilização de arte educador para trabalhar de forma lúdica conteúdos referentes a Dengue e demais Arboviroses;

- De acordo com a necessidade e o cenário epidemiológico, ceder espaços para ações e assistência à população.

IX – Ouvidoria

- Capacitar e preparar as ouvidoras da Prefeitura para atendimento da população em situações de epidemia e não epidemia;

- Participação ativa nas Salas de Situação de Arboviroses.

- Recebimento e encaminhamento das demandas registradas através dos diversos canais (GCM, G2 City, Prefeitura, entre outros).

X – Secretaria de Tecnologia

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE SAÚDE**

- Apoiar, se necessário, a implantação de pontos de atendimento a pacientes acometidos pelas Arboviroses, no que diz respeito a informatização dos atendimentos.

Art. 5º Fica determinada através desta Resolução a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no art. 2º.

§ 1º A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika com periodicidade quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

§ 2º As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do Anexo 1 deste documento.

Art. 7º O Anexo 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8º O Plano deverá ser divulgado para a população.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA - 2024-2025													
Município:		Catanduva-SP						Data:		23/01/2024			
Número de Habitantes:		115.791		Nº de Casos Previstos:		2.400							
CONTROLE DE VETORES													
Indicador				Valores									
Nº de Agentes de Controle de Endemias:				72									
Nº de Agentes comunitário de saúde atuando no controle do vetor				141									
Último Índice de Infestação Predial realizado				Data: Outubro/202				IIP: 2,2					
Nº de Imóveis existentes no município				71.526									
Nº de atomizadores costais				14 unidades									
Nº de IE e PE cadastrados				IE= 18				PE= 91					
Vigilância Sanitária atuando no controle vetorial? (SIM/NÃO)				SIM									
Percentual de pendências (imóveis recusados e fechados)				39,50%									
Equipe de Controle de Endemia capacitada? (SIM/NÃO)				SIM									
Nº de veículos para atividades de controle vetorial				15									
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL													
Indicador								Sim		Não			
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya e zika?								x					
Há ações regulares de Mobilização Social?								x					
Há divulgação regular da situação epidemiológica das arboviroses no município?								x					
Há Sala de Situação Municipal?								x					
Há ECOPONTO no município?								x					
Há mobilização inter setorial?								x					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)													
Indicador de Estrutura da Equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal								SIM/NÃO					
Há Enfermeiros?								x					
Há Médicos?								x					
Há Médicos Veterinários?								x					
Há Digitador?								x					
Computador específicos para digitação no SINAN?								x					
Computador específicos para VE?								x					
Unidades Básicas notificadoras								x					
Tem referência para SVO?								x					
Investigação de casos graves e óbitos de arboviroses no FORMSUS?								x					
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS													
Indicador								Sim		Não			
1 - Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses?								x					
2 - Município possui médico capacitado na assistência das arboviroses?								x					
Nos casos acima (1 e 2) e no item 6, o quantitativo é suficiente e se há como aumentar o quantitativo em caso de epidemias													
3 - Município coleta amostras para sorologia de dengue, chikungunya e zika?								x					
4 - Município realiza hemograma na sua sede?								x					
5 - Município capta e disponibiliza resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?								x					
6 - Município dispõe de equipamento de saúde com enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?								x					
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's, Policlínicas, etc)?								x					
8 - Município dispõe de leitos de UTI (referenciado ou não)?								x					
9 - Município dispõe de espaço físico para montar Unidade de Hidratação?								x					
10 - Município dispõe de equipe/estrutura para montar Unidade de Hidratação?								x					
12 - Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza os protocolos de manejo clínico?								x					
13 - Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e urgência)								x					
14 - Última capacitação realizada para assistência:										Data: dezembro 2023 e janeiro 2024			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO													
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não													
Nº	Nome da Unidade de Referência	Endereço da Unidade de Referência para Arboviroses	Responsável pela Unidade	Contato da Unidade									
1	USF IMPERIAL	RUA CAMANDUÇÁ, 200 - JD. IMPERIAL	Arceni	3525 0999									
2	USF GABRIEL HERNANDES	RUA GUARAPARI, 81 - GABRIEL HERNANDES	Franciele	3525 0404									
3	USF FLAMINGO	RUA COROADOS, 100 - PQ. FLAMINGO	Anderson / Layla	3525 0415									
4	USF THEODORO	AV. SÃO DOMINGOS, 2370 - THEODORO ROSA FILHO	Joziane	3522 1748									
5	USF EUCLIDES	RUA ARICANDUVA, 457 - CONJUNTO EUCLIDES	Liliani	3521 3658									
6	USF SANTA ROSA	RUA MOÇOCA, 355 - SANTA ROSA	Adrieli	3523 0368									
7	USF VILA LUNARDELLI	RUA BRAGANÇA, 320 - VILA LUNARDELLI	Giovana	3523 3611									
8	USF NOSSO TETO	AVENIDA PALMARES, 1980 - NOSSO TETO	Sandy / Sheila	3523 3924									
9	USF SANTO ANTONIO	RUA ARARAQUARA, 1000 - SANTO ANTONIO	Tatiane	3523 3003									
10	USF GAVIALI	AVENIDA CAVALAS DO SUL, 850 - ANGELO GAVIALI	Glaucia / Beatriz	3525 0777									
11	USF PEDRO NECHAR	RUA NARDI GNOTTI, 160 - PEDRO NECHAR	Loiane	3523 1105									
12	USF ALPINO	RUA SÃO BENTO, 40 - JD. ALPINO	Fabiola / Mariane	3525 0800									
13	USF BOM PASTOR	RUA SÃO LOURENÇO, 265 - BOM PASTOR	Cristiano	3525 0303									
14	USF MONTE LIBANO	RUA INGLATERRA, 760 - MONTE LIBANO	Luiza	3523 4101									
15	USF PACHÁ	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 305 - RESIDENCIAL PACHÁ	Tatiane	3521 7374									
16	USF DEL REY	RUA BOCAINA, 430 - JD. DEL REY	Gabriela	3523 8266									
17	USF NOVA CATANDUVA	RUA DAS PITANGAS, 330 - NOVA CATANDUVA	Kayalem / Mariana	997663138									
18	USF SOLO SAGRADO	RUA CÉSAR GUZZI, 100 - SOLO SAGRADO	Mariete / Carla / Julia	3524 9310									
19	UBS SALLES	RUA CÁCERES, 669 - JD. SALLES	Jaqueline	3525 0770									
20	UBS CENTRAL	RUA RECIFE, 984 - CENTRO	Aline / Larissa	3524 1310									
21	UBS VILA SOTO	RUA PIRABAI, 1171 - VILA SOTO	Thayna / Maria Laura / Thaynara	3525 0888									
22	UBS VERTONI	RUA MONTE AZUL, 230 - JD. VERTONI	Sofia / Laura	35250909									
23	UBS GLÓRIA	RUA GUARIBA, 913 - PQ. GLÓRIA III	Thais / Ana Claudia	3524 1198									
24	UPA 24 HORAS	AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, 1500 - JD. SÃO DOMINGOS	Nelson / Beatriz	3531 9540									
25	HPA	RUA BELEM, 519 - CENTRO	Renata / Luis Colla	3311 3000									
26	HSD	RUA DR. CERVANTES ÂNGULO, 255 - PQ. JOAQUIM LOPES	Virginia / Tiago	3531 5100									
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO													
Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROSS													
HOSPITAL: HOSPITAL ESCOLA EMÍLIO CARLOS													
UPA: sim													
HOSPITAL: HOSPITAL ESCOLA PADRE ALBINO													
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA													
Assistência				Exames, insumos e outros materiais									
	12.000	28 leitos por mês	3 leitos por mês	4800	14400	2880	21600	720	21600	360	720	360	75
Parâmetros para cálculo*	Considerar 5 atendimentos para cada caso estimado de dengue 7% dos casos estimados de dengue Considerar que para cada leito no mês temos 7 internações (taxa de ocupação - 4 dias)	0,7% dos casos estimados de dengue Considerar que para cada leito de UTI no mês temos 6 internações (taxa de ocupação - 5 dias)	Considerar o número de casos estimados de dengue no período x 2 exames por paciente Considerar o número de casos de dengue estimados no período x 2 x 3 (2 pacotes por dia para 3 dias) Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 8 frascos de 500 ml Considerar o número de casos previstos no período x 3 dias (período febril)		Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 2 ampolas por paciente		Considerar metade do número de casos previstos no período x 30 mg (dose diária) x 2 dias		Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 1 ampola por paciente		Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 2 dias por paciente		Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 1 por paciente
Dimensionamento da necessidade	Número de atendimentos (n_atend_6m)	Leitos de observação (leito_obs_6m)	Leitos de UTI (leito_uti_6m)	Hemograma (hemograma_6m)	Soro de reidratação oral (SRO_6m)	Soro fisiológico (SF500_6m)	Dipirona oral (dipirona_VO_6m)	Dipirona injetável (dipirona_IV_amp_6m)	Bromoprida solução oral e cp (VO_mg_6m)	Bromoprida injetável (bromoprida_IV_amp_6m)	Equipos macrogotas e escalpes 21 (equipo_6m e escalpe_6m)	Seringas 3 mL com agulha 25 x 7 (seringa_6m)	Pólitronas de hidratação (potritonas/mês)

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º Quadrimestre/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre de 2023**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023.

A Audiência será realizada no dia **26 fevereiro de 2024 às 10:00 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 1021/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 21/02/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.
1	bromazepam 1 mg + sulpirida 25 mg	Sulpan	240	comprimido
2	fluticasona, propionato 50 µg aerosol oral		5	frasco 120 doses
3	levomepromazina 40 mg/ml solução oral	Neozine	5	frasco 20 ml
4	nitrazepam 5 mg	Sonebon	240	comprimido
5	roflumilaste 500 mcg	Daxas	120	comprimido
6	sene + cássia	Naturetti	256	comprimido
7	topiramato 50 mg	Amato	900	comprimido

A proposta de preços deverá conter:

- Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRICULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

NATHALIA PAIZAN

CPF: 351.284.348-42

Chefe da Seção de Avaliação e Controle

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO

CPF: 121.601.678-00

Secretário Municipal de Saúde

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº xxx/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, xx DE xxxxxxxx DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/2178**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.124.240/0001-08.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 55.040,00 (Cinquenta e cinco mil e quarenta reais)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 47/2024
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CATANDUVA SANTOS FRUTOS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	41283/2021
FÁBIO GABRIEL GANEJ CARLESSI 41561241857	14625/2022
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	38626/2021
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55561/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55572/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55566/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55574/2017
N B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14462/2023

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ABIQUELI DE OLIVEIRA MOREIRA 38552672863	20543/2020
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA	24578/2023
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA	24582/2023
DIEGO MICHEL BAHIA 39918694890	1428/2022
MARCELO DE BRITO	64655/2020
MILK VITTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11598/2023
RAFAELLA GHANNAGE PEREIRA FERNANDES	24663/2023
ROZANA VIEIRA UVINHA	57900/2018
UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	24641/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANDRÉ NOGUEIRA AMBRIZZI	1257/2024
ANDRÉ NOGUEIRA AMBRIZZI – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	24564/2023
ANTONIO CARLOS AMBRIZZI – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	990/2024
CLÍNICA MÉDICA MARCHESIM LTDA	697/2024
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	22032/2023
CRISTIANE LEONOR ABDO JORGE	28007/2022

CRISTIANE ROBERTA CORASSA	28007/2022
EDUARDO MARQUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	636/2024
ELIANA GABAS STUCCHI PEREZ	1775/2024
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA	18634/2023
JOSÉ MARCONDES NETTO	23035/2023
JUAN DE DIOS ATIENZA MARTIN	818/2024
JUSSEMAR ROCES RIOS	23036/2023
MARIANNA NECHAR MARQUES	1654/2024
MARTON SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1582/2024
ROSELI FÁTIMA MORANDIN LOPES	886/2024
THALES NOGUEIRA AMBRIZZI	875/2024

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE Nº 5735 – SP 351 – AGRÍCOLA CATANDUVA - SP	61745/2019
DROGARIA SÃO VICENTE CATANDUVA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FABIANA APARECIDA CARMELIM PEREIRA	2228/2024
VIEIRA COMÉRCIO DE FRIOS CATANDUVA – ME - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	1886/2024

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALESSANDRA APARECIDA GREGO 18140897809	54645/2017
ANTÔNIO CÂNDIDO	28300/2012
APARECIDO JOÃO ERCULE	28154/2012
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA	54392/2017
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA	53729/2017
CENIVALDO BARBOSA DO AMARAL	26647/2012
CLEODETE MARIA SCOBOSA	27944/2012
DANIELE JOVERNO HOLANDA	55588/2017
JAQUELINE DOMINGOS ORTOPEDIA	17317/2010
LETÍCIA ARAÚJO ASSAD	40587/2021
LUIS CARLOS LIBÓRIO	29511/2013
LUIS MARCELO PEREIRA DE CARVALHO SANDRINI	60460/2018
MARISA DONIZETE BARBOSA	47495/2015
ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA – FRIOS	28576/2012



RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	53460/2017
RODRIGO TOFANELLI ALVES	28233/2012
UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	19048/2021
UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	15920/2021

PROCESSOS ARQUIVADOS				
21295/2023	473/2024	23883/2023	20817/2011	247/2024
504/2024	24287/2023	32/2024	20862/2023	13597/2021
24287/2023	32/2024	20862/2023	22570/2023	

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 48/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19308/2023, a vistoria realizada no estabelecimento de **THAÍNA SILVA AUGUSTO 45155594863, CNPJ: 43.009.779/0001-19**, localizado na Rua Ceará, nº 1919 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/10/2023 do Auto de Infração nº 4620; **AO OBSTAR A AÇÃO FISCALIZADORA DA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3895 no valor de 15 (quinze) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 49/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11656/2023 e 21617/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **MAURO DE GRANDE, CPF: 121.***.***-48**, localizado na Rua Conchal, nº 437 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 09/11/2023 do Auto de Infração nº 4634; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO Nº 11656/2023, NO QUAL DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO DE LARVAS DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3894 no valor de 20 (vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 50/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4229/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **FLAVIO FRANCISCO VEITA 37515483865, CNPJ: 30.590.565/0001-37**, localizado na Rua Novo Horizonte, nº 747 – Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca; a lavratura em 01/03/2023 do Auto de Infração nº 4560; **EM INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPARTILHADA COM O GVS XXIX, GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, COM A PRESENÇA DOS TÉCNICOS: FABIO I M DE ANDRADE CREDENCIAL Nº 083629-6 E SONIA P S CARDOZO CREDENCIAL Nº 054229-8, REALIZAMOS INSPEÇÃO SANITÁRIA NA EMPRESA SUPRA MENCIONADA, NA DATA DE 17/02/2023, ÀS 20:50H,M CONSTATAMOS A EXPOSIÇÃO PARA VENDA DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, CONHECIDO COMO “CIGARRO ELETRÔNICO”, REFIS E ACESSÓRIOS, CUJA IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PROPAGANDA ESTÁ PROIBIDA PELA ANVISA, COLOCANDO EM RISCO À SAÚDE DOS CONSUMIDORES;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/03/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 3797; o infrator apresentou recurso; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3890, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 51/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 23574/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **ERIKA CATANZARO RAMOS, CPF: 910.***.***-34**, localizado na Rua Recife, nº 873 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 11/12/2023 do Auto de Infração nº 4642; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 03/02/2023**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3891, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 52/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19902/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **RAFAEL ANTÔNIO FACCHIN, CNPJ: 30.468.072/0001-00**, localizado na Rua Antonio Girol, nº 201 – Parque Glória I, nesta cidade e comarca; a lavratura em 11/10/2023 do Auto de Infração nº 4622; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA EM NÃO SOLICITAR A LICENÇA SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 03/02/2023**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3893, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



1. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 53/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 20490/2023, que relata inspeção no estabelecimento **EMERSON PEREIRA BELARMINO LTDA, CNPJ: 46.699.431/0001-99**, instalado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 23 – Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 410/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 54/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16924/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000104/24, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA PORTO & CALLEGARI LTDA, CNPJ: 12.254.585/0001-55**, instalado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 613 – Vila Amendola, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 55/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 609/2024, que relata inspeção no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0100-53**, instalado na Praça Francisco Matarazzo, nº 240 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2030/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 06/02/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 56/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/02/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 18085/2023 e 1954/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **EDILBERTO PARPINEL**, CPF: **098.***.***-36**, localizado na Rua Dourado, nº 558 – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DEMANDAS EMCAA CONTIDAS NO PROCESSO 18085/2023;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4650, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 57/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 12742/2021, que relata inspeção no estabelecimento **SIDNEI APARECIDO AMOROSO AÇOUGUE LTDA**, CNPJ: **37.945.141/0001-97**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 1051 – São Francisco, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2641/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 14/02/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 58/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/02/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 39242/2021 e 2577/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0006-50**, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 754 – São Francisco, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMCAA E ACOSTADA AO PROCESSO VISA Nº 39242/2021, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4652, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 59/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 41120/2021, que relata inspeção no estabelecimento **AMALIA TATIANE POLEZZI MACENA DE SÁ, CNPJ: 28.509.893/0001-35**, instalado na Rua Bebedouro, nº 180 – Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2353/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 09/02/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 60/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/02/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 11514/2023 e 2575/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 287.***.***-09**, localizado na Rua Camaragibe, nº 551 – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMCAA E ACOSTADA AO PROCESSO VISA Nº 11514/2023, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4651, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 60/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 46952/2015 e 17147/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquiato da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79**, localizado na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; a lavratura em 29/08/2023 do Auto de Infração nº 4604; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 46952/2015 DE 19/10/2015, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 05/12/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3876 no valor de 100 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9063526 - RUA ILHA BELA, 520CASA 1	9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450
64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60	588740 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 1
64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70	9041015 - RUA SAO SEBASTIAO, 80
9047841 - RUA SAO SEBASTIAO, 80DERIV	9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.
62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165	62555 - RUA SAO SEBASTIAO, 185
62556 - RUA SAO SEBASTIAO, 190	9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS
589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE	62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230	64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275
63923 - RUA SAO SEBASTIAO, 285	62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295
62675 - RUA SAO SEBASTIAO, 340	62676 - RUA SAO SEBASTIAO, 345
9054202 - RUA SAO SEBASTIAO, 350DERIV/FUNDOS	64028 - RUA ILHA BELA, 20
63870 - RUA ILHA BELA, 80	63892 - RUA ILHA BELA, 110
64109 - RUA ILHA BELA, 135	62579 - RUA ILHA BELA, 235
589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS	63089 - RUA ILHA BELA, 245
63162 - RUA ILHA BELA, 285	62582 - RUA ILHA BELA, 300
62684 - RUA ILHA BELA, 390	62745 - RUA ILHA BELA, 405
64202 - RUA ILHA BELA, 485	64140 - RUA ILHA BELA, 510
63020 - RUA ILHA BELA, 530	64210 - RUA ILHA BELA, 535
63200 - RUA ILHA BELA, 540	62587 - RUA ILHA BELA, 545
9043365 - RUA ILHA BELA, 610	63025 - RUA ILHA BELA, 620
62593 - RUA ILHA BELA, 645	64591 - RUA ILHA BELA, 655
62305 - RUA ILHA BELA, 665	9054298 - RUA ILHA BELA, 715DERIV
63040 - RUA FRUTAL, 250	63874 - RUA FRUTAL, 265
62748 - RUA FRUTAL, 275	64206 - RUA FRUTAL, 280
588473 - RUA FRUTAL, 320	9043645 - RUA FRUTAL, 380DERIV. - FUNDOS
589935 - RUA FRUTAL, 380	9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV
64068 - RUA FRUTAL, 405	63034 - RUA FRUTAL, 420
62609 - RUA FRUTAL, 430	587724 - RUA FRUTAL, 465
63983 - RUA FRUTAL, 490	62874 - RUA FRUTAL, 500
62969 - RUA FRUTAL, 510	62612 - RUA FRUTAL, 540
589458 - RUA FRUTAL, 580FUNDOS	62843 - RUA FRUTAL, 580
9048553 - RUA FRUTAL, 625DERIV	9045780 - RUA FRUTAL, 655
64106 - RUA FRUTAL, 660	63922 - RUA FRUTAL, 675
64085 - RUA FRUTAL, 695	63095 - RUA FRUTAL, 700
9048311 - AV MONSENHOR ALBINO, 549DERIV 1	9057889 - RUA SERRA NEGRA, 45
9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV	9060154 - RUA PARANAGUA, 255
9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1	9060322 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 3
64083 - RUA SERRA NEGRA, 35	62335 - RUA SERRA NEGRA, 40
62976 - RUA SERRA NEGRA, 50	62487 - RUA SERRA NEGRA, 85
63093 - RUA SERRA NEGRA, 100	62337 - RUA SERRA NEGRA, 135
64200 - RUA SERRA NEGRA, 155	62408 - RUA SERRA NEGRA, 160
64003 - RUA SERRA NEGRA, 205	62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos
9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305	64256 - RUA SERRA NEGRA, 315
62331 - RUA SERRA NEGRA, 335	62903 - RUA SERRA NEGRA, 365
62489 - RUA SAO LOURENCO, 50	64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70	63080 - RUA SAO LOURENCO, 85



62449 - RUA SAO LOURENCO, 130	589849 - RUA SAO LOURENCO, 170FUNDOS
63087 - RUA SAO LOURENCO, 170	62979 - RUA SAO LOURENCO, 205
62362 - RUA SAO LOURENCO, 290	64223 - RUA SAO LOURENCO, 335
65678 - RUA SAO LOURENCO, 360	62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95	62906 - RUA ANGRA DOS REIS, 135
9053535 - RUA ANGRA DOS REIS, 205FRENTE	62355 - RUA ANGRA DOS REIS, 250
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260	587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265
64139 - RUA ANGRA DOS REIS, 280CASA 1	9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2
62908 - RUA ANGRA DOS REIS, 335	589233 - RUA ANGRA DOS REIS, 360
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375	62528 - RUA IGUAPE, 75
62890 - RUA IGUAPE, 85	63909 - RUA IGUAPE, 90
62529 - RUA IGUAPE, 110	64115 - RUA IGUAPE, 125
63088 - RUA IGUAPE, 150	62532 - RUA IGUAPE, 190
64270 - RUA IGUAPE, 230	62892 - RUA IGUAPE, 245
63950 - RUA IGUAPE, 255	587408 - RUA IGUAPE, 265
63920 - RUA IGUAPE, 300	63031 - RUA IGUAPE, 310
62190 - RUA IGUAPE, 340	62730 - RUA IGUAPE, 350
62538 - RUA IGUAPE, 355	590168 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 54PARTE B
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69	64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105
588737 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 140	9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA
63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235	62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245
62724 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 300	62725 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 335
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340	63871 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 345
9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS	62858 - RUA SERRA NEGRA, 420
63877 - RUA SERRA NEGRA, 540	62378 - RUA SERRA NEGRA, 565
63907 - RUA SERRA NEGRA, 575	63202 - RUA SERRA NEGRA, 580
9045561 - RUA SERRA NEGRA, 605DERIV	62822 - RUA SERRA NEGRA, 615
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625	63124 - RUA SERRA NEGRA, 635
63166 - RUA SERRA NEGRA, 645	62421 - RUA SERRA NEGRA, 725
63171 - RUA SERRA NEGRA, 740	62656 - RUA SAO LOURENCO, 415
9047475 - RUA SAO LOURENCO, 435	63994 - RUA SAO LOURENCO, 485
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495	62657 - RUA SAO LOURENCO, 515
589765 - RUA SAO LOURENCO, 526	64099 - RUA SAO LOURENCO, 530
61923 - RUA SAO LOURENCO, 555	9043329 - RUA SAO LOURENCO, 560DERIV
64260 - RUA SAO LOURENCO, 570	9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV
62826 - RUA SAO LOURENCO, 575	9046273 - RUA SAO LOURENCO, 590FUNDOS
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590	62512 - RUA SAO LOURENCO, 600
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605	62493 - RUA SAO LOURENCO, 620
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635	65684 - RUA SAO LOURENCO, 665
62450 - RUA SAO LOURENCO, 705	62363 - RUA SAO LOURENCO, 710
62495 - RUA SAO LOURENCO, 735	62426 - RUA ANGRA DOS REIS, 405
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410	63149 - RUA ANGRA DOS REIS, 415
64196 - RUA ANGRA DOS REIS, 460	62827 - RUA ANGRA DOS REIS, 465
62720 - RUA ANGRA DOS REIS, 470	62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495
9050476 - RUA ANGRA DOS REIS, 509	64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519
62352 - RUA ANGRA DOS REIS, 520	64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535
63939 - RUA ANGRA DOS REIS, 540	64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555
64148 - RUA ANGRA DOS REIS, 570	62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575
63164 - RUA ANGRA DOS REIS, 590	9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)
62886 - RUA ANGRA DOS REIS, 645	62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690	62443 - RUA ANGRA DOS REIS, 700
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705	63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715
63188 - RUA ANGRA DOS REIS, 725	62351 - RUA ANGRA DOS REIS, 730
62539 - RUA IGUAPE, 555	9046232 - RUA IGUAPE, 595DERIV



62832 - RUA IGUAPE, 595	9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2
62545 - RUA IGUAPE, 645	63913 - RUA IGUAPE, 650
62546 - RUA IGUAPE, 670	62833 - RUA IGUAPE, 675
63049 - RUA IGUAPE, 690	62732 - RUA IGUAPE, 700
62733 - RUA IGUAPE, 705	9043366 - RUA SAO SEBASTIAO, 515
63867 - RUA SAO SEBASTIAO, 535	62566 - RUA SAO SEBASTIAO, 540
9044855 - RUA SAO SEBASTIAO, 550	62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560
63219 - RUA SAO SEBASTIAO, 580	62180 - RUA SAO SEBASTIAO, 620
64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635	62572 - RUA SAO SEBASTIAO, 700
9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515	64565 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 520
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540	63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560	62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565
64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630	62525 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 635PARTE A
62937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 640	63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9042596 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 695	9059639 - RUA RIBEIRAO BONITO, 403FUNDOS/2° CADASTRO
9062768 - RUA RIBEIRAO BONITO, 536FUNDOS	588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25
588185 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 35	588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588145 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 55	588244 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 159
588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189	9043283 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 229
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239	9050305 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 2492° CADASTRO
588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269	588278 - RUA PARANAPUA, 225
588527 - RUA PARANAPUA, 235	588344 - RUA PARANAPUA, 255
588285 - RUA PARANAPUA, 264	588279 - RUA PARANAPUA, 275
588194 - RUA PARANAPUA, 315	588198 - RUA PARANAPUA, 333
588300 - RUA PARANAPUA, 358	588289 - RUA PARANAPUA, 369
588221 - RUA PARANAPUA, 378	588298 - RUA PARANAPUA, 388
588341 - RUA PARANAPUA, 459	588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE
9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS	588293 - RUA PARANAPUA, 508
588259 - RUA DOBRADA, 516	588154 - RUA CATU, 300
588226 - RUA CATU, 310	588348 - RUA CATU, 320
588139 - RUA CATU, 340	588477 - RUA CATU, 350
588197 - RUA CATU, 434	588479 - RUA CATU, 454
588135 - RUA CATU, 457FRENTE	9054388 - RUA CATU, 457FUNDOS
9041154 - RUA CATU, 474	588239 - RUA CATU, 494
588236 - RUA CATU, 537	588539 - RUA RIBEIRAO BONITO, 213
588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242	588179 - RUA RIBEIRAO BONITO, 262
588510 - RUA RIBEIRAO BONITO, 273	588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343	588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353
588138 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372FRENTE	588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427	588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436
588224 - RUA RIBEIRAO BONITO, 456	588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588155 - RUA RIBEIRAO BONITO, 486	9049579 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497FUNDOS
588519 - RUA RIBEIRAO BONITO, 516	588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198
588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209	588170 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 219
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239	588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298	588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318
588183 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 319	588140 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 329
588216 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 348	588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379	588150 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 392
588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402	588330 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 403
588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422	588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432
588450 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 452	588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473	588222 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 483
588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503	588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512



588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100	590783 - RUA IRACEMAPOLIS, 100fundos
588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110	588264 - RUA IRACEMAPOLIS, 120
9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1	588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2
9048081 - RUA IRACEMAPOLIS, 184COMERCIO	588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266
588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288	588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306
588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144	9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS
9057238 - RUA VALPARAISO, 560	9059234 - RUA CANELA, 340DERIVAÇÃO
64530 - RUA SAO LEOPOLDO, 110	64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210
63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250	64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360	62445 - RUA SAO LEOPOLDO, 480
62500 - RUA CANELA, 25	62389 - RUA CANELA, 40
62702 - RUA CANELA, 80	62813 - RUA CANELA, 95
64164 - RUA CANELA, 135	9053601 - RUA CANELA, 165CASA
62474 - RUA CANELA, 176	64138 - RUA CANELA, 230
63934 - RUA CANELA, 265	64057 - RUA CANELA, 275
62868 - RUA CANELA, 280	9044478 - RUA CANELA, 345DERIV
62706 - RUA CANELA, 365	63053 - RUA CANELA, 460
9049702 - RUA CANELA, 460DERIV	590120 - RUA CANELA, 480
64098 - RUA CANELA, 505	64230 - RUA CANELA, 525
62994 - RUA CANELA, 540	62370 - RUA VALPARAISO, 65
9042234 - RUA VALPARAISO, 70DERIV	62390 - RUA VALPARAISO, 90
62791 - RUA VALPARAISO, 115	589365 - RUA VALPARAISO, 135
64111 - RUA VALPARAISO, 145	9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV
64135 - RUA VALPARAISO, 155	62371 - RUA VALPARAISO, 180
62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS	62958 - RUA VALPARAISO, 220
62458 - RUA VALPARAISO, 230	62402 - RUA VALPARAISO, 245
589875 - RUA VALPARAISO, 250	62856 - RUA VALPARAISO, 280
9043051 - RUA VALPARAISO, 285FUNDOS	64525 - RUA VALPARAISO, 290
63107 - RUA VALPARAISO, 300	63154 - RUA VALPARAISO, 315
62323 - RUA VALPARAISO, 320	64641 - RUA VALPARAISO, 335
62433 - RUA VALPARAISO, 365	588913 - RUA VALPARAISO, 470
63206 - RUA VALPARAISO, 505	62324 - RUA VALPARAISO, 530
64145 - RUA VALPARAISO, 535	63061 - RUA VALPARAISO, 575
9046334 - RUA VALPARAISO, 616	62643 - RUA VALPARAISO, 662
64000 - RUA VALPARAISO, 672	64185 - RUA VALPARAISO, 690
63926 - RUA VALPARAISO, 720	62504 - RUA VALPARAISO, 730
62505 - RUA VALPARAISO, 740	9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214
9058424 - RUA RIO DOURADO, 335	9054583 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 64DERIV
61443 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 65	60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61714 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 105	61057 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 112
61722 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 113	61639 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 145
60660 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 169	60507 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 209
60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233	61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241
61207 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 278	61846 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 286
61273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 310	61160 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 350
60800 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 382	61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471
60803 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 493	60516 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 509
60805 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 533	61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548
60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557	60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613
61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615	60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637
61818 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 642	9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707
60811 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 787	588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO
64483 - RUA RIO DOURADO, 90	9044135 - RUA RIO DOURADO, 375
64314 - RUA RIO DOURADO, 380	9044007 - RUA RIO DOURADO, 385



589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105	64310 - RUA RIO DAS FLORES, 114
64569 - RUA RIO DAS FLORES, 151fundos	588433 - RUA RIO DAS FLORES, 181
64635 - RUA RIO DAS FLORES, 201	9042260 - RUA RIO DAS FLORES, 251
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261	64319 - RUA RIO DAS FLORES, 350
588942 - RUA RIO DAS FLORES, 423	64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435
61459 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 73	61279 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 89
61461 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 128	61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179
61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184	61284 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185
60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224	60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257
64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264	60678 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 280
60542 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 302	61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303
61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310	60667 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE A
60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B	64560 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 358
61686 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 367	61133 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 374
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390	61023 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 415
60544 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 430	61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479
60530 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513	61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516
61476 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 533	61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548
60672 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 596	60937 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 636
61593 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645	61176 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 661
60821 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 693	61582 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 708
61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739	60977 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 762
588355 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 787	940459 - RUA RIO BONITO, 45
64504 - RUA RIO BONITO, 50	64300 - RUA RIO BONITO, 165
64613 - RUA RIO BONITO, 215	64263 - RUA RIO BONITO, 406



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.

63361 - RUA ARANDU, 313

63362 - RUA ARANDU, 362

63842 - RUA PEDREIRAS, 97

63615 - RUA PEDREIRAS, 147

63731 - RUA PEDREIRAS, 167

63695 - RUA PEDREIRAS, 289

63549 - RUA PEDREIRAS, 339

63698 - RUA PEDREIRAS, 379

63403 - RUA TOCANTINS, 52

63405 - RUA TOCANTINS, 71

63734 - RUA TOCANTINS, 111

63409 - RUA TOCANTINS, 142

63554 - RUA PIRAPORA, 32

63556 - RUA PIRAPORA, 62

63413 - RUA PIRAPORA, 73

63559 - RUA PIRAPORA, 113

63562 - RUA PIRAPORA, 162

63421 - RUA PIRAPORA, 193

591264 - RUA POPULINA, 45

63365 - RUA POPULINA, 89

63801 - RUA POPULINA, 168

63798 - RUA POPULINA, 189

63375 - RUA POPULINA, 209

63376 - RUA POPULINA, 261

63693 - RUA POPULINA, 320

63833 - RUA POPULINA, 360

63573 - RUA IMPERATRIZ, 184

63464 - RUA IMPERATRIZ, 204

63466 - RUA IMPERATRIZ, 274

63575 - RUA SANTAREM, 203

63752 - RUA SANTAREM, 242

63478 - RUA SANTAREM, 292

63480 - RUA TUCURUI, 110

63482 - RUA TUCURUI, 131

63484 - RUA TUCURUI, 170

63579 - RUA TUCURUI, 252

63662 - RUA TUCURUI, 262

63582 - RUA TUCURUI, 302

63765 - RUA ITABAIANA, 110

63260 - RUA ITABAIANA, 180

63489 - RUA ITABAIANA, 200

63668 - RUA ITABAIANA, 263

63492 - RUA ITABAIANA, 293

63271 - RUA IGUAATEMI, 40

63283 - RUA IGUAATEMI, 170

63358 - RUA ARANDU, 282

63522 - RUA ARANDU, 322

63539 - RUA PEDREIRAS, 52

63544 - RUA PEDREIRAS, 142

63622 - RUA PEDREIRAS, 162

63694 - RUA PEDREIRAS, 229

63548 - RUA PEDREIRAS, 309

63697 - RUA PEDREIRAS, 359

63625 - RUA TOCANTINS, 31

63404 - RUA TOCANTINS, 62

63626 - RUA TOCANTINS, 91

63702 - RUA TOCANTINS, 122

63411 - RUA TOCANTINS, 192

63557 - RUA PIRAPORA, 43

63412 - RUA PIRAPORA, 63

63834 - RUA PIRAPORA, 93

63634 - RUA PIRAPORA, 152

63738 - RUA PIRAPORA, 172

63563 - RUA PIRAPORA, 202

63525 - RUA POPULINA, 59

63689 - RUA POPULINA, 109

63373 - RUA POPULINA, 188

63612 - RUA POPULINA, 198

63529 - RUA POPULINA, 230

63377 - RUA POPULINA, 270

63536 - RUA POPULINA, 330

63537 - RUA POPULINA, 380

63824 - RUA IMPERATRIZ, 194

63227 - RUA IMPERATRIZ, 224

63469 - RUA SANTAREM, 192

63232 - RUA SANTAREM, 222

63474 - RUA SANTAREM, 252

63754 - RUA TUCURUI, 100

63234 - RUA TUCURUI, 130

63655 - RUA TUCURUI, 141

63657 - RUA TUCURUI, 171

63581 - RUA TUCURUI, 261

63483 - RUA TUCURUI, 271

63664 - RUA ITABAIANA, 81

63720 - RUA ITABAIANA, 131

63763 - RUA ITABAIANA, 181

63263 - RUA ITABAIANA, 210

63266 - RUA ITABAIANA, 272

63774 - RUA IGUAATEMI, 31

63279 - RUA IGUAATEMI, 120

63285 - RUA IGUAATEMI, 180



63775 - RUA IGUATEMI, 200	63500 - RUA IGUATEMI, 233
63770 - RUA IGUATEMI, 263	63295 - RUA IGUATEMI, 313
63296 - RUA IGUATEMI, 322	63297 - RUA IGUATEMI, 323
63298 - RUA PLATINA, 20	63511 - RUA PLATINA, 21
63601 - RUA PLATINA, 31	63599 - RUA PLATINA, 50
63307 - RUA PLATINA, 90	63585 - RUA PLATINA, 91
63671 - RUA PLATINA, 140	63323 - RUA PLATINA, 171
63324 - RUA PLATINA, 180	63782 - RUA PLATINA, 181
63325 - RUA PLATINA, 190	63327 - RUA PLATINA, 232
63830 - RUA PLATINA, 233	63330 - RUA PLATINA, 263
63748 - RUA PLATINA, 272	63508 - RUA PLATINA, 292
63331 - RUA PLATINA, 303	63749 - RUA PLATINA, 332
63335 - RUA ARANDU, 40	63336 - RUA ARANDU, 50
63337 - RUA ARANDU, 51	63339 - RUA ARANDU, 81
63605 - RUA ARANDU, 130	63343 - RUA ARANDU, 141
63348 - RUA ARANDU, 180	63727 - RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	36486 - RUA EDUARDO TROVO, 60
36481 - RUA EDUARDO TROVO, 100ANT 140	9043866 - RUA EDUARDO TROVO, 109ANT.129
9042689 - RUA EDUARDO TROVO, 260	9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155
9044812 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 175	590274 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 215
9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254	9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284
64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345	9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405
64515 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 465	64303 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 475
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	9040877 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 555
9040937 - RUA RIO PURUS, 38	64337 - RUA RIO PURUS, 54
64387 - RUA RIO PURUS, 55	64368 - RUA RIO PURUS, 65
64403 - RUA RIO PURUS, 73	64335 - RUA RIO PURUS, 84
64365 - RUA RIO PURUS, 155	64367 - RUA RIO PURUS, 181
9046898 - RUA RIO PURUS, 194	64388 - RUA RIO PURUS, 201
589123 - RUA RIO PURUS, 256	9040494 - RUA RIO PURUS, 268
588552 - RUA RIO PURUS, 281	588830 - RUA RIO PURUS, 286
64280 - RUA RIO PURUS, 296	587196 - RUA RIO PURUS, 301
64297 - RUA RIO PURUS, 314	587359 - RUA RIO PURUS, 341
588878 - RUA RIO PURUS, 377	64276 - RUA RIO PURUS, 387
9040490 - RUA RIO DOCE, 35	64547 - RUA RIO DOCE, 80
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587922 - RUA RIO DOCE, 110
587798 - RUA RIO DOCE, 138	64642 - RUA RIO DOCE, 148
64339 - RUA RIO DOCE, 185	589402 - RUA RIO DOCE, 258
69265 - RUA RIO VERMELHO, 70	64472 - RUA RIO VERMELHO, 89
64470 - RUA RIO VERMELHO, 99	64436 - RUA RIO VERMELHO, 140
64466 - RUA RIO VERMELHO, 160	64473 - RUA RIO VERMELHO, 169
9040493 - RUA RIO VERMELHO, 220	64439 - RUA RIO VERMELHO, 280
64420 - RUA RIO VERMELHO, 320	64440 - RUA RIO VERMELHO, 340
64308 - RUA RIO VERMELHO, 360	64490 - RUA RIO VERMELHO, 445
64492 - RUA RIO FORMOSO, 39	64461 - RUA RIO FORMOSO, 50
64477 - RUA RIO FORMOSO, 110	64448 - RUA RIO FORMOSO, 119
64605 - RUA RIO FORMOSO, 120	64502 - RUA RIO FORMOSO, 129
64471 - RUA RIO FORMOSO, 160	9043814 - RUA RIO FORMOSO, 434PT-B
64394 - RUA TRES RIOS, 84	64522 - RUA TRES RIOS, 102
64377 - RUA TRES RIOS, 146	588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO
9047845 - RUA TRES RIOS, 240	9047919 - RUA TRES RIOS, 270
9047433 - RUA TRES RIOS, 302	61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47
60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111	61194 - RUA DOMINGOS BARCA, 127
60882 - RUA DOMINGOS BARCA, 136	61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143



61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159	61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176
61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181	61875 - RUA DOMINGOS BARCA, 205
61844 - RUA DOMINGOS BARCA, 213	61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229
61674 - RUA DOMINGOS BARCA, 246	61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278
9046549 - RUA DOMINGOS BARCA, 302	61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309
61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317	61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318
60639 - RUA DOMINGOS BARCA, 333	61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334
61894 - RUA DOMINGOS BARCA, 350	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61833 - RUA ANTONIO ZANCANER, 115	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61798 - RUA ANTONIO ZANCANER, 263	61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279
60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61013 - RUA ANTONIO ZANCANER, 469	60960 - RUA ANTONIO ZANCANER, 493
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA	61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	63637 - RUA SALESOPOLIS, 41
63564 - RUA SALESOPOLIS, 71	63426 - RUA SALESOPOLIS, 80
63636 - RUA SALESOPOLIS, 90	63814 - RUA SALESOPOLIS, 91
63428 - RUA SALESOPOLIS, 100	63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130	63816 - RUA SALESOPOLIS, 150
63818 - RUA SALESOPOLIS, 170	63639 - RUA SALESOPOLIS, 190
63819 - RUA VINHEDO, 99	63445 - RUA VINHEDO, 149
63712 - RUA VINHEDO, 159	63714 - RUA VINHEDO, 209
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63452 - RUA GUARANI, 47	63740 - RUA GUARANI, 57
63455 - RUA GUARANI, 78	63645 - RUA RIFAINA, 58
63460 - RUA RIFAINA, 67	63647 - RUA RONDONOPOLIS, 57
61800 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES, 375	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39	61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42
61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74	61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173
60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216	61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237	61632 - RUA FRANCISCO PUZZO, 269
64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285	60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288
60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293	61319 - RUA FRANCISCO PUZZO, 349
60605 - RUA FRANCISCO PUZZO, 406	60732 - RUA FRANCISCO PUZZO, 443
60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446	60613 - RUA FRANCISCO PUZZO, 454
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61715 - RUA FRANCISCO PUZZO, 510
61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515	61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582	61123 - RUA FRANCISCO PUZZO, 644
60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654	61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657
60610 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662	61002 - RUA FRANCISCO PUZZO, 673
60623 - RUA FRANCISCO PUZZO, 684	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
9050242 - RUA DOMINGOS BARCA, 428CASA 2	60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467
60956 - RUA DOMINGOS BARCA, 475ANT. 489	61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516	60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548
61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555	61601 - RUA DOMINGOS BARCA, 563
61675 - RUA DOMINGOS BARCA, 572	61371 - RUA DOMINGOS BARCA, 609
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634	61886 - RUA DOMINGOS BARCA, 649
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665	61263 - RUA DOMINGOS BARCA, 673
60894 - RUA DOMINGOS BARCA, 693	60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697
60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698	60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721



9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239

61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424

61156 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 548

60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573

61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636

60705 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 660

60570 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 689

61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761

61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777

61095 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 801

61384 - RUA NICOLA BOCARDI, 29

60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37

61661 - RUA NICOLA BOCARDI, 54

61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110

61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125

61240 - RUA NICOLA BOCARDI, 194

61241 - RUA NICOLA BOCARDI, 210

61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242

61243 - RUA NICOLA BOCARDI, 259

61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274

61618 - RUA NICOLA BOCARDI, 306

60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339

61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361

61514 - RUA NICOLA BOCARDI, 405

61244 - RUA NICOLA BOCARDI, 427

61039 - RUA NICOLA BOCARDI, 465

61145 - RUA NICOLA BOCARDI, 473

61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497

61314 - RUA NICOLA BOCARDI, 528

61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553

61148 - RUA NICOLA BOCARDI, 611

61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654

60916 - RUA NICOLA BOCARDI, 678

60597 - RUA NICOLA BOCARDI, 734

9058106 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 24DERIVACAO

61289 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 33

61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111

61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119

61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183

60682 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230

60699 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 254

61773 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294

60686 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 333

60825 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 356

61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365

60941 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 373

61645 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396

61088 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 485

61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523

9041265 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 570fds/deriv

61775 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603

61139 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 642

61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699

61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719

9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249

61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526

61824 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 555

60777 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 612

587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644

61354 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684

61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753

60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769

61857 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 785FUNDOS

589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22

60709 - RUA NICOLA BOCARDI, 30

60950 - RUA NICOLA BOCARDI, 53

60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61

61356 - RUA NICOLA BOCARDI, 117

61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156

60585 - RUA NICOLA BOCARDI, 203

61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226

60713 - RUA NICOLA BOCARDI, 243

61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266

60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299

61072 - RUA NICOLA BOCARDI, 322

61342 - RUA NICOLA BOCARDI, 346

60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393

61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS

60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443

61817 - RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS

60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488

60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520

60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545

61146 - RUA NICOLA BOCARDI, 591

61150 - RUA NICOLA BOCARDI, 639

61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670

61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687

9047016 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 166DERIV

9062456 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305DERIV 1

61218 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.

61163 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118

61669 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134

61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214

60683 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 238

60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286

61484 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 309

61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349

61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364

61432 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 372

60942 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389

61066 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428

60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508

61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547

61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571

60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611

61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674

61488 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706

61841 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730



60691- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753	60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784	61491 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785
61226- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 793	61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
60707- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 60	61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76
61033- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 100	61768 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA
61495- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO	60839 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138
64623- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61090- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 177	61723 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 209
61727- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 210	61300 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 226
61299- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242	60946 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253
61070- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 265	61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
60583- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316	61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61597- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384	61502 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 392
60987- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305	61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
61501- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467	61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 30/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES MULTIDIMENSIONAIS INFLÁVEIS PARA MANUTENÇÕES NOS SISTEMAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024

Setor de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ: 46.020.863/0001-21 visando à AQUISIÇÃO DE CORRENTE AÇO INOX com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DORELAR UTILIDADES DOMÉSTICAS DO LAR LTDA CNPJ: 74.606.559/0001-04 visando à AQUISIÇÃO DE CANEÇÃO FERVEDOR EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE E POTE COM TAMPA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 12VDC/40Ah, A BASE DE TROCA, PARA SUBSTITUIÇÃO NO BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK CENTRAL DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/02/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de fevereiro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO - RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/02/2024 AS 13:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de fevereiro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 128ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.-

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Dr. Wagner Ramos de Quadros, para explanar sobre o Projeto de Apoio ao Estudo, conforme requerimento dos vereadores Gleison Begalli e Ivan Bernardi.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1º TURNO

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - 1ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 134/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

3.3 - 2ª DISCUSSÃO

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 139/2023, da Mesa Diretora, declara de valor histórico e cultural para o município e determina o tombamento do Aeroporto de Catanduva, denominado João Caparroz, localizado na Rua

Tatuí, nº 40, Jardim Amêndola, no quadrilátero com a Avenida Deputado Orlando Zancaner, Rua Martinópolis e Rua Mogi das Cruzes e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2024, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei nº 6.119, de 10 de março de 2021 e dá outras providências.

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.4.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

3.4.2 - Discussão e votação do Veto nº 051/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.788, do P.L. nº 113/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que estabelece a obrigatoriedade de dispositivos de pagamento eletrônico nos ônibus do serviço de transporte coletivo municipal e dá outras providências.

3.4.3 - Discussão e votação do Veto nº 052/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.784, do P.L. nº 122/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que fica autorizado o Poder Executivo oferecer transporte público gratuito aos candidatos do ENEM e dá outras providências.

3.4.4 - Discussão e votação do Veto nº 053/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.787, do P.L. nº 115/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que autoriza a parceria entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC) para a instalação de bebedouros padrão em toda a rede municipal de ensino no município de Catanduva.

(continua ...)

(... continuação)

3.4.5 - Discussão e votação do Veto nº 054/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.6 - Discussão e votação do Veto nº 055/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.7 - Discussão e votação do Veto nº 056/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 03, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.8 - Discussão e votação do Veto nº 057/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 04, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.9 - Discussão e votação do Veto nº 058/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 05, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.10 - Discussão e votação do Veto nº 059/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 06, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.11 - Discussão e votação do Veto nº 060/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 07, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.12 - Discussão e votação do Veto nº 061/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 08, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.13 - Discussão e votação do Veto nº 062/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 09, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.



3.4.14 - Discussão e votação do Veto nº 063/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 010, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.15 - Discussão e votação do Veto nº 064/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 011, de autoria do vereador Dr. Luis Pereira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

(continua ...)

(... continuação)

3.4.16 - Discussão e votação do Veto nº 065/2023, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 012, de autoria do vereador Dr. Luis Pereira, ao Autógrafo nº 7.792, do P.L. nº 114/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.024.

3.4.17 - Discussão e votação do Veto nº 066/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.793, do P.L. nº 119/2023, de autoria do vereador Gleison Begalli, que reconhece, no âmbito municipal, os portadores da doença de Alzheimer (DA) como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e dá outras providências.

3.4.18 - Discussão e votação do Veto nº 067/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.797, do P.L. nº 124/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que fica autorizada a instalação de assentos e coberturas em todos os pontos de ônibus localizados no município de Catanduva e dá outras providências.

3.4.19 - Discussão e votação do Veto nº 068/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.795, do P.L. nº 118/2023, de autoria do vereador Gleison Begalli, que dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Catanduva, da disponibilização do código de barras bidimensional quick response (QR CODE) nas placas de obras públicas executadas por sua administração direta e administração indireta ou por empresas terceirizadas.

3.4.20 - Discussão e votação do Veto nº 001/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.798, do P.L. nº 125/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que proíbe, no município de Catanduva, inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou semi-concluídas, que não estejam em condições de atender a população.

3.4.21 - Discussão e votação do Veto nº 002/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.800, do P.L. nº 130/2023, de autoria do vereador Carlos Alexandre (Gordo), que autoriza o Poder Executivo a fazer parceria pública com a população para revitalização de espaços públicos.

3.4.22 - Discussão e votação do Veto nº 003/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.796, do P.L. nº 121/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo para os atiradores do tiro de guerra 02-012 no município de Catanduva e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 06 de 16 de fevereiro de 2.024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022



O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, homologado em 28/02/2023;

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	ANA CLAUDIA DE CASTRO BROGNA
12º	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 16 de Fevereiro de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo “menor preço por item”. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSIRC” A realização do Pregão será no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 15 de fevereiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
016/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e”, “f” e “h” do edital.
023/2023	INABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “f” do edital.



024/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "g" do edital.
025/2023	INABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
026/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "g" do edital.
034/2023	INABILITADA	MARIA BETANIA DA SILVA	196.***.***-05	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
034/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "g" do edital.
053/2023	INABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
085/2023	INABILITADA	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
086/2023	INABILITADA	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
095/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e", "f" e "h" do edital.
100/2023	INABILITADA	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "g" do edital.
117/2023	HABILITADA	PRISCILA MAIER MOIMAS	258.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADA	PRISCILA MAIER MOIMAS	258.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	CLÍNICA PASA LTDA	39.642.437/0001-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	GUILHERME MARTINELLI VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.546.931/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.656.424/0001-49	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	CLÍNICA PASA LTDA	39.642.437/0001-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	GUILHERME MARTINELLI VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.546.931/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.656.424/0001-49	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.033.657/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2024	HABILITADA	LORRAINA TAQUETTI	470.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 16 de fevereiro de 2024.

Tiago Ventrone da Silva

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Classificação de Propostas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva torna público aos interessados que o **processo administrativo nº 014/2024** com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE “MICROSOFT OFFICE 365”**, teve seu prazo para apresentação de propostas encerrado e recebeu as seguintes propostas:

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.022.401 Licença de Software M365	UN	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10163	Buysoft do Brasil LTDA	155,00	2.480,00
10892	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	188,00	3.008,00
10893	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	200,00	3.200,00
10894	E G M COMERCIO LTDA	219,00	3.504,00
10889	EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.174,74	18.795,84
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10163	Buysoft do Brasil LTDA	155,00	2.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		387,35	6.197,60

Todas as proponentes enviaram a documentação em conformidade com o processo.

A empresa vencedora do processo foi **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**.

Catanduva, 15 de fevereiro de 2024

SETOR DE COMPRAS